

Lei nº 1.003/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros no Valor de R\$ 8.400,00 para a Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa e dá outras providências.

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para a Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, CNPJ nº 04.089.069/0001-94, localizada neste município de Vespasiano Corrêa.

Art. 2º O referido auxílio destina-se a apoio Cultural e Turístico, para divulgação das ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2011 na divulgação das potencialidades do Município.

Art. 3º Os valores serão liberados em 12 parcelas, com pagamentos mensais.

Art. 4º As despesas decorrentes destes repasses, serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

13.392.0012- Cultura

2.015- Manutenção das Atividades da Cultura

3.3.50.41.00.0000000- Contribuições

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

**Aurio André Coser
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças**

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”